



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 302, de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº. /2018/SEMUS/GAB/DASS, de 05 de novembro de 2018, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO solicita Aprovação referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO *Ad Referendum* Nº. 258/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 020/2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO *Ad Referendum* Nº. 390/2017;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)/ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06

Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: gabinete.semus@palmas.to.gov.br

PROTOCOLADO - SEMUS
SGD nº 2018/0559/134529
Data 12/12/18

Ofício nº 1559 /2018/SEMUS/GAB/DASS

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

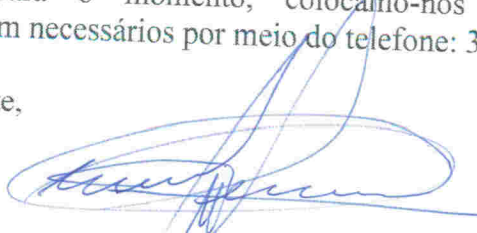
Quadra 104 Norte, Rua NE 2, 272-364, Plano Diretor Norte, Anexo 1
77001-032, Palmas-TO

Assunto: **Retificação de Valor de Teto MAC**

Senhor Presidente,

1. Em reunião realizada no último dia 05 de dezembro do corrente ano, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) TO, foi mencionado, durante a apresentação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, o valor de aumento do Teto MAC de R\$8.000.000,00 (oito milhões), podendo esta informação ser confirmada em gravação da referida reunião.
2. No entanto, como também mencionado na oportunidade que, considerando a possibilidade de aumentar este valor por incentivos pleiteados pela gestão municipal, seria proposto outro valor e retificado oficialmente *a posteriori*.
3. Ante ao exposto, solicitamos retificação no valor do Teto MAC para R\$15.000.000,00 (quinze milhões).
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone: 3218-5102.

Atenciosamente,


DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

DOCUMENTO REVISADO E REVISADO EM
_____/_____/_____ POR
Juliana Ribeiro Pinto
Dirutora de Atenção Gerenciada
em Saúde
Mat.: 41307810/SEMUS-Palmas
CARGO
ENCAMINHA-SE PARA ASSINATURA DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
QUINTA-FEIRA
29 DE NOVEMBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.134

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	9
AGÊNCIA DE TURISMO	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 920 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora **JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO**, Diretora Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Saúde, quando da ausência do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 921 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **GABRIEL SILVA BATISTA PINTO**, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 918-PRO-CT, de 28 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.133, de 28 de novembro de 2018, que prorroga a contratação de Lucas Ferreira Lopes e José Carlos de Carvalho Miele Júnior, quanto à lotação, onde se lê: "Secretaria Municipal da Saúde"; leia-se: "Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido do servidor ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2018016950,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, **FRANCISCA BRUNO DA PAIXÃO SILVA**, a partir de 17 de julho de 2018, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 305611, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PALMAS/25851511000185
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=TO, ou=Palmas, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=Autenticado por AR
Guilherme, ou=MUNICÍPIO DE PALMAS/25851511000185
Data: 2018.11.29 21:06:35 -0300
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 263/2017, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº. 1.768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO solicita *Ad Referendum* referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)/ano.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 020/2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 390/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que do ano de 2010 até junho do ano de 2017 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas – TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 258/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 390/2017, de 29 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março de 2018.

RESOLVE:



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981 e 3218 - 1756



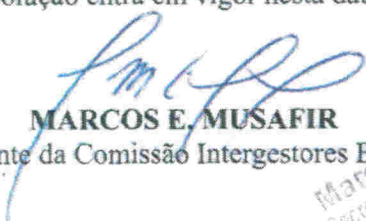
created with
nitro PDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional/



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º Homologar a Habilitação do Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas – TO junto ao Ministério da Saúde; no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 390/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA
SAÚDE

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Pa
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981 e 3218 - 1756



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2018



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

Tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas

RESOLUÇÃO CIB, Nº 249/2018, de 20 de setembro de 2018

RESOLUÇÃO CMS, Nº 58/2018, de 12 de setembro de 2018



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS R\$	VALOR COMPL. R\$	VALOR TOTAL R\$
02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmódios (Malária)	0,00	2,00	2,00
02.14.01.011-2	Teste Rápido para Vírus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
02.14.01.012-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
02.14.01.013-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

EXCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS R\$	VALOR COMPL. R\$	VALOR TOTAL R\$
02.01.02.004-1	Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal	0,00	2,00	2,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

PROCEDIMENTO	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL
Biópsia de Próstata	Hospital de Urgência de Palmas	R\$ 1.600,00
	Centro Avançado de Urologia – CAU	R\$ 2.820,00
	Instituto Urológico de Palmas – IUP	R\$ 2.900,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

PROPOSTA DE VALOR DA EMPRESA Instituto Urológico de Palmas Ofertado ao SUS

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMPL.	VALOR TOTAL
Biópsia de Próstata	116,58	683,42	800,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul) – CEP 77.021-658
Telefone: (63) 3218-5250 E-mail: dreca.saude@gmail.com

Obrigado!